

Justiça em

Edição 64
Ano XII - abril 2018



REVISTA

publicação bimestral da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo

TORNOZELEIRAS ELETRÔNICAS

Como vai funcionar o
monitoramento
eletrônico na JFSP

NESTA EDIÇÃO

Vídeo de orientação nas audiências criminais

Logística Reversa

Mulher e Assédio

Hanseníase

Queima da palha de cana-de-açúcar

Eventos, Cultura e Lazer

TORNOZELEIRAS ELETRÔNICAS

Se você abrir o jornal hoje em dia, vai encontrar notícias de políticos e grandes empresários sendo presos por diversos casos de corrupção, algo que até então não era tão comum. Com isso, um objeto ganhou notoriedade no país: a tornozeleira eletrônica.

O artigo 319 do Código de Processo Penal estabelece quais são as medidas cautelares que podem ser aplicadas que não seja a pena privativa de liberdade. Entre elas estão a proibição de acesso a algum lugar específico ou de manter contato com determinada pessoa, o impedimento de sair da comarca, o recolhimento domiciliar e, por fim, o monitoramento (ou monitoração) eletrônico. O monitoramento, inclusive, pode ser aplicado para aferir o cumprimento das outras medidas cautelares.

Para o desembargador federal Fausto De Sanctis, coordenador do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário na 3ª Região, “a importância da tornozeleira é tornar a decisão judicial efetiva. Antes, se fosse determinada uma prisão domiciliar, por exemplo, não havia qualquer controle estatal. Agora há”.

Já o juiz federal Alessandro Dia-

feria, titular da 1ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP, ressalta outra importância do monitoramento eletrônico, que “é uma medida que alivia a tensão carcerária e que tem um custo muito menor do que a manutenção de pessoas numa prisão”. Fausto De Sanctis reforça essa ideia: “A possibilidade de aplicação do monitoramento eletrônico evita que as pessoas se dirijam para estabelecimento prisional quando é sabido que lá não é um ambiente salutar”.

Quando se ouve falar em tornozeleiras eletrônicas, muitas pessoas fazem associação com prisão domiciliar, mas elas podem ser utilizadas em diversas situações. “Também serve para controlar limites, como proibição de ausentar-se da comarca sem autorização do juiz ou de se aproximar de determinada vítima em crimes de maus tratos e sexuais. Antes, o controle de tais proibições era quase impossível de ser feito”, conclui De Sanctis.

Outro exemplo da utilidade do monitoramento é quando há a determinação de o réu comparecer a um lugar específico, como para prestar serviços comunitários em instituições conveniadas.

Tornozeleiras na JFSP

No mês de fevereiro de 2018 a Diretoria do Foro assinou o contrato para o recebimento de tornozeleiras eletrônicas. A contratação foi possível em virtude da adesão da JFSP à ata de registro de preços da Justiça Federal do Paraná, que havia concluído uma licitação para o mesmo objeto. “Em virtude dessa adesão, passamos a ter direito a mais de 600 tornozeleiras. A empresa contratada tem um sistema de monitoramento extremamente eficiente, moderno, testado e aprovado em diversas unidades federativas”, explica Alessandro Diaferia.

A empresa que vai fornecer o equipamento já presta serviços para 19 Justiças Estaduais, além do TRF4 (Sul) e agora o TRF3, com um total de mais de 23 mil pessoas sendo monitoradas. Ela é responsável tanto pelo desenvolvimento do equipamento, quanto do sistema utilizado.

“O sistema e os equipamentos já vêm sendo utilizados desde 2010, em vários estados, nas mais diversas condições. Podemos garantir que o sistema é confiável e totalmente amparado legalmente”, garante José Alberi, analista de sistemas da empresa contratada.

“A contratação dessas tornozeleiras eletrônicas pela JFSP é decisiva e emblemática. É o momento que vai mudar a história da Justiça Federal criminal aqui em São Paulo”, prevê Diaferia.

Funcionamento

O equipamento utiliza a tecnologia de localização por GPS, além de redes de operadoras de telefonia celular. Assim, é possível determinar a localização do monitorado e transmitir os dados, que viajam criptografados por APN (Access Point Name) própria. Se em algum momento a rede celular não estiver disponível, os dados são enviados posteriormente.

“São fornecidos todo o diagnóstico do monitorando, como localização minuto a minuto, quantidade de por-





centagem de bateria, se ele está dentro da área permitida naquele momento, se está seguindo todas as regras impostas pelo juiz etc. Além disso, o equipamento tem uma infinidade de sensores de violações. Havendo uma ação deliberada tentando fraudar o sistema, imediatamente é emitido um alerta para a pessoa responsável pelo monitoramento e, com base nisso, cria-se todo um histórico de comportamento dos monitorados”, explica Jose Alberi.

Fraude

Caso o monitorando queira tirar a tornozeleira ou destruí-la, não é difícil. Basta passar uma faca ou estilete que ele estará livre dela. Porém, qualquer tentativa de fraude é imediatamente informada ao sistema. E, com isso, o juiz pode agravar sua pena, encaminhando o réu para a prisão, por exemplo.

“O réu que recebe a tornozeleira já está recebendo um voto de confian-

ça. Se ele quiser arreventá-la, ele consegue. Ela não é um grilhão (bola de ferro acorrentada ao corpo), como existia na Idade Média. Ela se baseia num princípio de honestidade da pessoa, de responsabilidade e de bom senso. O réu vai olhar para a tornozeleira e vai vê-la como um benefício, pois se não fosse ela, ele poderia estar na prisão”, afirma Alessandro Diaferia. ■



Curso na JFSP

Entre os dias 12 e 14 de março foi realizado um curso sobre tornozeleiras eletrônicas voltado para os servidores que serão responsáveis pelo monitoramento dos apenados na Justiça Federal de São Paulo, ministrado pela empresa contratada.

Nas 20 horas de evento, os palestrantes apresentaram o equipamento e ensinaram seu funcionamento para os cerca de 50 servidores de diversas subseções judiciárias.

“Aprendemos vários detalhes, informações precisas da utilização do sistema, como posicionamento, forma de verificar os sinais que nos são transmitidos, entre outros. Não basta ter a ferramenta se não souber utilizá-la”, afirmou o diretor da 7ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP, Mauro Marcos Ribeiro.